DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 **Ano X | Edição nº 1754A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. º 8.211

*Concede licença para Atividade Política ao servidor municipal Senhor **ALMIR ROGÉRIO CUSTÓDIO DA SILVA** e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 391, de 28 de junho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.173 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público **ALMIR ROGÉRIO CUSTÓDIO DA SILVA**, portador do RG n.º 40.592.930, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 322.864.358-12, lotado no cargo efetivo de "Motorista", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.173 de 05 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.212

*Concede licença para Atividade Política ao servidor municipal Senhor **CELESTINO NOGAROTO ROSA** e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 402, de 03 de julho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.175 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo;

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público **CELESTINO NOGAROTO ROSA**, portador do RG n.º 8.246.244, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 019.033.898-95, lotado no cargo efetivo de "Motorista", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 8.175 de 05 de julho de 2.024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.213

Concede licença para Atividade Política ao servidor municipal Senhor ***ROBERTO TADEU TESSER*** *e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 403, de 03 de julho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.174 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo;

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público **ROBERTO TADEU TESSER**, portador do RG n.º 19.462.782-2, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 085.857.408-9, lotado no cargo efetivo de "Motorista", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.174 de 05 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.214

Concede licença para Atividade Política a servidora municipal Senhora ***GLÁUCIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA*** *e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização da servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que a servidora apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 390, de 27 de junho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.172 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo

Art. 2º - Fica concedido a servidora pública **GLAÚCIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 25.381.686-5, emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 262.025.868-50, lotado no cargo efetivo de "Professor Educação Básica I", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.172 de 05 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.215

*Concede licença para Atividade Política ao servidor municipal Senhor **GILMAR PEREIRA ROSA** e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 394, de 28 de junho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.170 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público **GILMAR PEREIRA ROSA**, portador do RG n.º 13.418.986-3, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 070.819.328-51, lotado no cargo efetivo de "Motorista", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.170 de 05 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.216

*Concede licença para Atividade Política ao servidor municipal Senhor **FLÁVIO DE OLIVEIRA ALVES** e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 394, de 28 de junho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.169 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público **FLÁVIO DE OLIVEIRA ALVES**, portador do RG n.º 47.172.304, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 398.666.788-14, lotado no cargo efetivo de "Professor de Educação Básica II", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.169 de 05 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.217

Concede licença para Atividade Política ao servidor municipal

*Senhor **ORIPES CORREIA LEITE** e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 394, de 28 de junho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.168 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público **ORIPES CORREIA LEITE**, portador do RG n.º 19.472.948, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 087.700.038-74, lotado no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.168 de 05 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.218

*Concede licença para Atividade Política a servidora municipal Senhora **BARBARA KELRI MEDEIROS** e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que a servidora apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 413, de 05 de julho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.176 de 10 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo

Art. 2º - Fica concedido a servidora pública **BARBARA KELRI MEDEIROS**, portadora do RG n.º 32.923.488, emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 221.078.178-73, lotada no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.176 de 10 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N. º 8.219

Concede licença para Atividade Política ao servidor municipal

*Senhor **JEFERSON BELÉM DE OLIVEIRA** e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90, determina a desincompatibilização do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, inciso IV e artigo 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama);

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Requerimento de Desincompatibilização (Protocolado sob n.º 394, de 28 de junho de 2.024), informando que irá concorrer a uma das vagas da Câmara Municipal de Cosmorama pelo Partido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n.º 8.171 de 05 de julho de 2024, para constar na forma dos artigos seguintes, tendo em vista erro de digitação, ratificando a data do afastamento abaixo

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público **JEFERSON BELÉM DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 40.593.367-8, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 369.619.438-70, lotado no cargo efetivo de "Inspetor de Aluno", afastamento para atividade política a partir de 06 de julho de 2024, ficando desincompatibilizado a partir de tal data, sem prejuízos de seus vencimentos, em conformidade com o previsto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 60/90 e suas alterações posteriores e artigos 80, inciso IV e 85, da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor desincompatibilizado deverá retornar ao serviço público no dia 07 de outubro de 2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.171 de 05 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de agosto de 2024.

.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....